

PARECER CONCLUSIVO

Referente: Termo de Fomento – nº 03/2021 - Municipal

**GUARDA MIRIM DE LEME**

**CNPJ – 47.743.125/0001-75**

Josiane Cristina Francisco Pietro, brasileira, casada, portador do RG nº 29.020.785-X SSP/SP, e do CPF nº 191.773.958-32, ordenadora da despesa da Prefeitura Municipal de Leme, inscrita no CNPJ 46.362.661/0001-68, por seu, em cumprimento da Instrução Normativa 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o **PARECER CONCLUSIVO**, sobre a **Prestação de Contas Anual**, dos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, **ATESTA**:

- ✓ Que a entrega da **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL** ocorreu no prazo legal, 06 de janeiro de 2022, conforme estipulado na legislação que rege a matéria.
- ✓ Que durante o exercício relativo à Prestação de Contas a entidade esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das atividades pactuadas com esta Administração, no endereço que segue, bem como destacamos sua finalidade estatutária e o respectivo objeto da parceria:

Endereço: Avenida José Antônio Fercen nº 295 – Cidade Jardim - Leme SP

Finalidade Estatutária: promover ações de proteção social que viabilizam a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho junto a adolescentes de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social.

Objeto: Promove ações de proteção social para adolescentes que viabilizam a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho junto a adolescentes de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social





✓ Que os repasses e as prestações de contas parciais ocorreram nas seguintes datas:

| REPASSES   | PRESTAÇÕES DE CONTAS (PARCIAIS) |
|------------|---------------------------------|
| 02/02/2021 | 08/03/2021                      |
| 10/03/2021 | 05/04/2021                      |
| 06/04/2021 | 12/04/2021                      |
| 13/04/2021 | 22/04/2021                      |
| 03/05/2021 | 02/06/2021                      |
| 07/06/2021 | 01/07/2021                      |
| 02/07/2021 | 26/07/2021                      |
| 02/08/2021 | 26/08/2021                      |
| 01/09/2021 | 30/09/2021                      |
| 01/10/2021 | 03/11/2021                      |
| 10/11/2021 | 25/11/2021                      |
| 30/11/2021 | 15/12/2021                      |

✓ Que os valores transferidos estão indicados na forma que segue:

| FONTES DE RECURSOS | DATA DO EMPENHO | VALOR REPASSE | EMPENHO      |
|--------------------|-----------------|---------------|--------------|
| Municipal          | 29/01/2021      | 8.500,00      | 2021/90225   |
| Municipal          | 08/03/2021      | 8.500,00      | 2021/331606  |
| Municipal          | 05/04/2021      | 8.500,00      | 2021/444810  |
| Municipal          | 12/04/2021      | 8.500,00      | 2021/504967  |
| Municipal          | 23/04/2021      | 8.500,00      | 2021/544754  |
| Municipal          | 07/06/2021      | 8.500,00      | 2021/834567  |
| Municipal          | 01/07/2021      | 8.500,00      | 2021/1007652 |
| Municipal          | 26/07/2021      | 8.500,00      | 2021/1168786 |
| Municipal          | 26/08/2021      | 8.500,00      | 2021/1335065 |
| Municipal          | 30/09/2021      | 8.500,00      | 2021/1515025 |
| Municipal          | 09/11/2021      | 8.500,00      | 2021/1732704 |
| Municipal          | 26/11/2021      | 8.500,00      | 2021/1819173 |



- ✓ Que o montante aplicado no objeto corresponde a R\$ 102.000,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais), com os respectivos dispêndios descritos no demonstrativo de execução financeira, parte anexa, integrante desse parecer conclusivo;
- ✓ Que os rendimentos financeiros auferidos totalizam a quantia de R\$ 58,19 (cinquenta e oito reais e dezenove centavos);
- ✓ Não houveram despesas não utilizadas e devolvidas.
- ✓ Não houve devolução (glosa)
- ✓ Que as partes **cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico**, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria;
- ✓ Que os **gastos e a contabilização** das receitas e das despesas deste ajuste estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas, declarado pelo contador da entidade parceira, conforme documento apostilado ao processo administrativo da prestação de contas dessa parceria;
- ✓ Que todos os **originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação** da razão social da entidade, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão conessor, no caso, essa prefeitura;
- ✓ Que os **recolhimentos de encargos trabalhistas**, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas;
- ✓ Que este **ajuste atende aos princípios** da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social;
- ✓ Que na sede da concedente **existe e funciona o controle interno** de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. presidente **Ana Lenita Barreto Mourão, CPF: 059.998.228-40**.
- ✓ Que houve **visitas para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto**, conforme relatórios de fiscalização, parte integrante do processo administrativo da prestação de contas;
- ✓ Que as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho;



| ATIVIDADE  | ÍNDICE<br>QUALIDADE | ÍNDICE<br>QUANTIDADE | JUSTIFICATIVAS  |
|--|---------------------|----------------------|---|
| Promover ações de proteção social que viabilizam a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho junto a adolescentes de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade social. | 100%                | 100%                 | Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para mundo do trabalho. Atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar a jovem para escolha profissional. |

**CONCLUSÃO**

Atesta esta Prestação de Contas como:

- a)  REGULAR
- b)  REGULAR COM RESSALVAS
- c)  IRREGULAR

Leme-SP, 14 de fevereiro de 2022.

  
Mirian Vanessa Pires  
Gestora de Parceria

  
Josiane Cristina Francisco Pietro  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social